Anexo do Doc. n.º 126

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 753

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de Borges de Medeiros.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres:

- Republicano e Governador do Estado do Rio Grande do Sul -.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 28 de Junho de 1961.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

São Vicente, 4/7/61

COPIA

Med. A 200 - 5.000 - 6-61 - 22 x 32